

NORMAS, DEFINIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Para garantir a segurança de todos e evitar autuações e prejuízos, veja as normas que regulamentam o trabalho em espaços confinados.



Norma Regulamentadora **Nº 33**

A NR 33 do Ministério do Trabalho estabelece os requisitos mínimos para identificar espaços confinados e lista procedimentos para reconhecer, avaliar, monitorar e controlar os riscos existentes. Seu objetivo é garantir a segurança e saúde dos trabalhadores expostos a estes espaços.



NBR **16577**

Esta norma técnica da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) trata de ações de prevenção de acidentes, procedimentos e medidas de proteção do trabalho em espaços confinados. Como cada espaço oferece riscos distintos, o texto foca em características básicas de equipamentos e procedimentos e traz conceitos gerais de segurança.



Norma Regulamentadora **Nº 6**

Também é primordial conhecer a NR 6, que regulamenta o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e procedimentos em qualquer atividade que ofereça riscos ao trabalhador.

PROGRAMA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA:

Obrigatório para qualquer empresa com trabalhadores expostos a riscos respiratórios, o PPR da Fundacentro traz um parágrafo específico sobre espaços confinados - o 5.2. Seleção de respiradores para uso em atmosferas IPVS, espaços confinados ou atmosferas com pressão reduzida.

O QUE É UM ESPAÇO CONFINADO?

- Local não projetado para pessoas
- Possui entrada e saída limitadas
- A configuração do espaço pode causar aprisionamento
- Pode haver deficiência ou enriquecimento de oxigênio
- Ventilação insuficiente ou inexistente para remover contaminantes
- Pode ocorrer risco de engolfar ou afogar o trabalhador

RESPONSABILIDADES DO EMPREGADOR

A empresa tem uma série de responsabilidades sobre os trabalhadores expostos a espaços confinados, como identificar esses locais no estabelecimento, indicar os riscos específicos de cada um e nomear um responsável técnico pelo cumprimento das normas. O propósito é garantir a segurança e saúde dos trabalhadores expostos a esses espaços.

TREINAMENTOS

Segundo a NR 33, todos os funcionários envolvidos com o trabalho em espaços confinados devem realizar cursos de reciclagem pelo menos a cada 12 meses, além de uma capacitação inicial. Isso é uma obrigação do empregador.

